LEI Nº 6538, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

# Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 823.134,03 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.12 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 700.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.12.06.181.0006.1054 - Reequipamento e Remodelação - FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.12 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 121.134,03
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.12.06.181.0006.2106 - Manutenção do FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 823.134,03

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R$ 823.134,03 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1005 - FUMREBOM.....R$ 823.134,03

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 823.134,03

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.